



## **EDITAL PPGAIG Nº 1/2019**

Processo nº 23117.025261/2019-49

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Informações Geoespaciais – Turma 2019-2

O Extrato do edital foi publicado no dia 2 de abril de 2019 na seção 3, página 80 do Diário Oficial da União e dias 6 e 7 de abril de 2019 na página 3 do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Agricultura e Informações Geoespaciais (PPGAIG), do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quando virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares no PPGAIG, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2019.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, pelas legislações do ICIAG e do PPGAIG, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.
- 1.2. A Comissão Avaliadora nomeada pelo PPGAIG pela Portaria SEI DIRICIAIG nº 23, de 18 de março de 2019 para este Processo Seletivo será composta pelos professores Gleice Aparecida de Assis (Presidente), Eusídio Felisbino Fraga Júnior, Fernando Luiz de Paula Santil, George Deroco Martins e Vanessa Andaló Mendes de Carvalho.
- 1.3. A Prova de conhecimento em Agricultura e Informações Geoespaciais será realizada no Campus Monte Carmelo da UFU, em Monte Carmelo - MG. O bloco e a sala onde ocorrerá a prova serão divulgados no sítio do PPGAIG ([www.ppgaig.iciag.ufu.br](http://www.ppgaig.iciag.ufu.br)).
- 1.4. As informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo, incluindo o edital e seus anexos, serão disponibilizadas no sítio do PPGAIG ([www.ppgaig.iciag.ufu.br](http://www.ppgaig.iciag.ufu.br)) e pelo e-mail oficial do PPGAIG ([ppgaig@iciag.ufu.br](mailto:ppgaig@iciag.ufu.br)).
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 às 11 h e das 13 às 16 h no seguinte endereço:

### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura e Informações Geoespaciais/Instituto de Ciências Agrárias  
Campus Monte Carmelo – Rodovia LMG 746, km 01, Bloco 1B - Sala 306  
Monte Carmelo - MG – CEP 38500-000  
Telefone: (34) 3810-1034

### **2. NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. Todas as vagas oferecidas são da área de concentração “Informações geoespaciais e tecnologias aplicadas à produção agrícola”, sendo 6 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa “Desenvolvimento e aplicações de métodos em informações geoespaciais” e 8 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa “Sistemas integrados de produção vegetal”. As vagas disponíveis estão distribuídas em subáreas conforme o Anexo I deste edital. Serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre as linhas.

- 2.2. Número de vagas para ingresso no segundo semestre de 2019;

Modalidade	Ampla concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Vagas
<b>Alunos regulares</b>				
Mestrado acadêmico	10	3	1	14

- 2.3. A comissão permanente nomeada pela Portaria SEI DIRICIAg Nº 22, de 18 de março de 2019 fará o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP);
- 2.4. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência terão suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10º e 11º da resolução 06/2017 CONPEP);
- 2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros, as inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - histórico das autodeclarções do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica (Art. 12º da resolução 06/2017 CONPEP);
- 2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- 2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado;
- 2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidos pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP);
- 2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015;
- 2.10. O candidato, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente escolher apenas uma linha de pesquisa (Desenvolvimento e aplicações de métodos em informações geoespaciais ou Sistemas integrados de produção vegetal). A inscrição será indeferida caso ocorra a escolha de duas linhas de pesquisa no mesmo formulário ou por meio de mais de um formulário preenchido ou se o candidato não escolher nenhuma linha de pesquisa;
- 2.11. O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar no formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico do PPGAIG, a ordem de preferência para as subáreas de atuação (Quadro do Anexo I), obrigatoriamente dentro da linha de pesquisa escolhida;
- 2.12. A definição da subárea obedecerá a ordem de classificação dentro da linha de pesquisa do candidato conforme sequência indicada no formulário de inscrição (Quadro do Anexo I).
- 2.12.1. Caso o número de vagas de uma linha de pesquisa não seja preenchido, candidatos classificados na outra linha de pesquisa poderão ser redistribuídos nas vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação. Para tanto o candidato deverá se manifestar oficialmente ao PPGAIG que analisará o pedido, respeitando-se o calendário acadêmico.

### 3 PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Geologia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação e Engenharia da Computação;
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados;
- 3.3. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena), reconhecidos pelo MEC, não previstos no item 3.1. **Nestes casos, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, com documentação comprobatória**, que será analisada pela Comissão Avaliadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição. A Comissão poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 3.4. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os certificados de proficiências válidos, considerando a vigência de validade de 2 anos, emitidos pelo PROFLIN-IEL-UFU (<http://www.iel.ufu.br/proflin>) atingindo, no mínimo, 60% de aproveitamento no exame de acordo com a Resolução SEI Nº 30/2017 do Conselho Universitário, ou nível intermediário no exame de Cambridge ou mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica do exame Toefl. O certificado poderá ser apresentado no ato da matrícula ou até o 18º mês do Mestrado Acadêmico.

### 4 INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGAIG consiste na entrega da **documentação exigida no item 5, pessoalmente ou pelo serviço de encomenda expressa, no endereço descrito no item 4.2**. A análise dessa documentação será feita pela Comissão Avaliadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital quanto às exigências e aos prazos;
- 4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente, com o respectivo endereço, e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura e Informações Geoespaciais/Instituto de Ciências Agrárias

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento e aplicações de métodos em informações geoespaciais ou Sistemas integrados de produção vegetal

Campus Monte Carmelo – Rodovia LMG 746, km 01, Bloco 1B - Sala 306

Monte Carmelo - MG – CEP 38500-000

4.2.1. O envelope deverá ser entregue dentro do período de inscrição. Os envelopes enviados pelo serviço de encomenda expressa (com data de postagem dentro do período de inscrição) serão recebidos na secretaria do PPGAIG em até no máximo 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições;

4.2.2. O PPGAIG não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope. Assim, é de inteira responsabilidade do candidato o envelope encaminhado pelo serviço de encomendas;

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa para ser anexada ao processo.

4.4. O cronograma das inscrições é o seguinte:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	29/04/2019 a 13/05/2019	8 às 11 h e 13 às 16 h (dias úteis)	Pessoalmente ou pelo serviço de encomenda expressa
Deferimento ou indeferimento de inscrição	20/05/2019	14 h	<a href="http://www.ppgaig.iciag.ufu.br">www.ppgaig.iciag.ufu.br</a>

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário próprio de inscrição disponível no sítio do PPGAIG ([www.ppgaig.iciag.ufu.br](http://www.ppgaig.iciag.ufu.br));

5.2. Cópia simples (sem necessidade de autenticação) e legível (frente e verso, quando for o caso) de:

5.2.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;

5.2.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

5.2.2. CPF;

5.2.3. Documento de identidade ou documentos similares tais como: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem, a impressão digital e a assinatura do candidato. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro;

5.2.4. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

5.2.5. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

5.3. Formulário Próprio de pontuação do Currículo disponível no sítio [www.ppgaig.iciag.ufu.br](http://www.ppgaig.iciag.ufu.br) e Comprovantes do Currículo obrigatoriamente encadernados, tipo espiral, em um único volume e ordenados de acordo com a numeração dos itens do Anexo III;

5.4. Para candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência, anexar o documento de autodeclaração, conforme os quesitos cor, raça e etnia, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

## 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas eliminatórias (obrigatórias) e classificatórias com pesos distintos, sendo elas: prova de conhecimento específico em Agricultura e Informações Geoespaciais (ETAPA 1) e pontuação do currículo comprovado (ETAPA 2).

6.1.1. **Prova escrita de conhecimentos gerais em Agricultura e Informações Geoespaciais (peso 6) - ETAPA 1:** A prova única de conhecimento em Agricultura e Informações Geoespaciais, comum a todos os candidatos será realizada no dia 07/06/2019 (sexta-feira) às 09:00 h e terá duração máxima de três horas, a contar de seu início. Será permitido o uso de calculadora científica não programável de uso pessoal, não admitindo-se o compartilhamento entre candidatos. Não se admitirá a consulta de qualquer material bibliográfico, impresso ou eletrônico. O bloco e a sala do Campus Monte Carmelo, local da prova, será divulgada no sítio [www.ppgaig.iciag.ufu.br](http://www.ppgaig.iciag.ufu.br);

A prova será composta por 25 questões de múltipla escolha e a literatura/bibliografia recomendada encontra-se no Anexo II deste Edital.

A pontuação desta etapa será a nota da prova, de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicada pelo peso 6 (seis). O candidato que não realizar a prova escrita será eliminado do processo seletivo.

6.1.2. **Pontuação do currículo comprovado (peso 4) - ETAPA 2:** A partir do formulário próprio disponível em [www.ppgaig.iciag.ufu.br](http://www.ppgaig.iciag.ufu.br), o currículo será pontuado por itens e subitens de 1 a 9, incluindo pontuação máxima, quando couber. O detalhamento dos itens pontuáveis e as formas de comprovação estão descritos no Anexo III deste edital.

6.1.2.1. O currículo de maior pontuação terá equivalência à nota 10 e os demais currículos serão pontuados proporcionalmente;

6.1.2.2. A pontuação desta etapa será a pontuação do currículo, de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicada pelo peso 4 (quatro);

6.1.2.3. Informações adicionais sobre a pontuação:

- a) Só serão pontuados os itens e subitens devidamente comprovados;
- b) Será considerada produção a partir de 2014 (inclusive) até o dia das inscrições, exceto para os itens 4 a 9, que não há limitação de tempo;
- c) Em caso de duplicidade de produção (nos itens e subitens de 1 a 3) valerá apenas a produção de maior pontuação;
- d) Para cada candidato será considerada a pontuação com duas casas decimais;
- e) Não incluir atividades que não se enquadram nos itens de 1 a 9 ou estejam fora do período estipulado para os itens de 1 a 3;
- f) O formulário próprio de inscrição, seguido do currículo e comprovantes, deverão ser encadernados, exatamente na sequência do Anexo III, em um único volume;
- g) Não serão aceitas como comprovantes mídias eletrônicas (CD, DVD ou pen-drives) ou mesmo indicação do candidato para busca em sites.

## 6.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.2.1. A pontuação total do candidato será obtida pelo somatório das pontuações de cada etapa;

6.2.2. Os candidatos serão classificados dentro de cada linha de pesquisa, conforme opção no formulário de inscrição (Anexo I deste edital);

6.2.2.1. Serão aprovados os candidatos com nota superior a 3,2 pontos [acerto de no mínimo 8 (oito) questões] na Prova Escrita de Conhecimento em Agricultura e Informações Geoespaciais e nota superior a zero na pontuação do currículo.

6.2.2.2. Em caso de empate, a Comissão Avaliadora usará os seguintes critérios, nesta ordem: pontuação obtida na prova de conhecimento em Agricultura e Informações Geoespaciais, seguida por pontuação obtida no currículo; mantendo o empate, o desempate se dará em função da maior idade do candidato;

6.2.3. Os candidatos aprovados serão alocados em uma das subáreas de acordo com a ordem de preferência indicada no ato da inscrição, respeitando-se a ordem de classificação dentro de cada linha de pesquisa, conforme previsto no item 2.12.

6.2.4. Serão desclassificados os candidatos com nota inferior a 3,2 pontos na Prova Escrita de Conhecimento em Agricultura e Informações Geoespaciais e/ou nota zero na pontuação do currículo.

6.2.5. Todas as duas etapas do processo seletivo acontecerão no *Campus Monte Carmelo* da Universidade Federal de Uberlândia;

6.2.6. A lista com a classificação dos candidatos será divulgada no dia 18/06/2019 às 14:00 h no sítio [www.ppgaig.iciag.ufu.br](http://www.ppgaig.iciag.ufu.br).

## 7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. À inscrição no Processo Seletivo;

7.1.2. Ao resultado das duas etapas: prova escrita de conhecimento em Agricultura e Informações Geoespaciais e pontuação do currículo;

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O documento, impresso em duas vias, relativo à interposição de recurso deverá ser protocolado pelo candidato exclusivamente na secretaria do PPGAIG;

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAIG; segunda instância, Conselho do ICIAG e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior;

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos;

7.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada;

7.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso;

7.7. Os resultados dos recursos em cada etapa poderão resultar em uma eventual mudança na ordem geral de classificação.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria;

8.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto;

8.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos;

8.4. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas;

8.5. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando-se a resolução 06/2017 do CONPEP e o calendário acadêmico;

- 8.6. A Comissão Avaliadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos;
- 8.7. Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do PPGAIG e divulgados por nome com as notas finais;
- 8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGAIG, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGAIG, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU;
- 8.9. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados;
- 8.10. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 10 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGAIG solicitação de condições especiais. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 8.11. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados, incluindo os currículos, estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGAIG. Após este prazo será inutilizada e eliminada;
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAIG.

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário/local
Inscrições	29/04/2019 a 13/05/2019	Pessoalmente ou pelo serviço de encomenda expressa
Deferimento ou indeferimento de inscrição	até 20/05/2019	14 h no sítio do PPGAIG
Prova escrita de conhecimento em Agricultura e Informações Geoespaciais	07/06/2019	Das 09 às 12 h em bloco e salas a confirmar
Divulgação do gabarito da prova escrita	até 10/06/2019	14 h no sítio do PPGAIG
Divulgação do resultado final	até 18/06/2019	14 h no sítio do PPGAIG
Divulgação do resultado final após interposição de recursos ao PPGAIG	até 01/07/2019	Às 14 h no sítio e na secretaria do PPGAIG

Monte Carmelo, 26 de março de 2019.

Prof. Dr. Gabriel Mascarenhas Maciel

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agricultura e Informações Geoespaciais

## ANEXOS AO EDITAL

**Anexo I. Disponibilidade de vagas para aluno regular por linha de pesquisa (Mestrado) oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2019.**

Linha de Pesquisa	Subáreas
Desenvolvimento e aplicações de métodos em informações geoespaciais 6 vagas	Posicionamento por GNSS; Modelagem e análise de dados geoespaciais; Controle de qualidade de informações geoespaciais
	Robótica Móvel; Visão computacional; Sensoriamento remoto e aprendizado de máquina
	Sensoriamento Remoto e Fotogrametria
	Controle biológico de doenças de plantas; Controle biológico de plantas daninhas; Sensoriamento remoto aplicado à Fitopatologia
	Geodésia e Levantamentos
	Geovisualização; Mapeamento de referência; Cognição espacial e análise espacial
Sistemas integrados de produção vegetal 8 vagas	Olericultura
	Irrigação de precisão
	Entomologia agrícola
	Microbiologia agrícola
	Melhoramento genético de hortaliças e fenotipagem de alto desempenho
	Tecnologias aplicadas à cafeicultura
	Fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas; Elementos-traço e remediação de áreas degradadas
	Plantas Medicinais

**Anexo II. Literatura/bibliografia recomendada para a prova de conhecimento em Agricultura e Informações Geoespaciais**

**Artigos**

BHERING, S. B.; CHAGAS, C. S.; CARVALHO JUNIOR, W.; PEREIRA, N. R.; AMARAL, F. C. S.; ZARONI, M. J.; GONÇALVES, A. O. Geotecnologias aplicadas ao Zoneamento Agroecológico do estado do Mato Grosso do Sul. **Sociedade & Natureza** (UFU. Online), v. 26, p. 171-187, 2014.

KUPLICH, T. M.; MOREIRA, A.; FONTANA, D. C. Time series of vegetation index for different vegetation types in Rio Grande do Sul. **Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental**. v.17, n.10, p.1116-1123, 2013.

MAKANZA, R.; ZAMAN ALLAH, M.; CAIRNS, J.; MAGOROKOSH, C.; TAREKEGN, A.; OLSEN, M., PRASANNA, B. M. High throughput phenotyping of canopy cover and senescence in maize field trials using aerial digital canopy imaging. **Remote Sensing**. v. 10, 2018.

MARTINS, G. D.; GALO, M. L. B. T. Caracterização espectral da cana-de-açúcar infectada por nematóides e *Migdolus fryanus* por espectrorradiometria de campo. **Boletim de Ciências Geodésicas**. v. 21, p. 783-796, 2015.

MARTINS, G. D.; GALO, M. L. B. T. Detecção de áreas infestadas por nematóides e *Migdolus fryanus* em cultura canavieira a partir de imagens multiespectrais RapidEye. RBC. **Revista Brasileira de Cartografia (Online)**. v. 66, p. 285-301, 2014.

NUNES, E. J. S.; SILVA, E. P.; SOUZA, E. ; ROCHA FILHO, J. A.; SILVA, D. S. N. Geotecnologias no diagnóstico de conflitos de uso do solo de uma microbacia do município de Alta Floresta - MT. **Ciência Florestal** (UFSM. Impresso), v. 25, p. 689-697, 2015.

YANG, G.; LIU, J.; ZHAO, C.; LI, Z.; HUANG, Y.; YU, H.; XU, B.; YANG, X.; ZHU, D.; ZHANG, X.; ZHANG, R.; FENG, H.; ZHAO, X.; LI, Z.; YANG, H. Unmanned aerial vehicle remote sensing for field-based crop phenotyping: current status and perspectives. *Frontiers in Plant Science*, v.8, 2017.

#### Boletim Técnico

SCHERER-WARREN, M.; RODRIGUES, L. N. **Estimativa de evapotranspiração real por sensoriamento remoto:** procedimento e aplicação em pivô central. Planaltina, DF: Embrapa Cerrados, Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento/ Embrapa Cerrados. 2013. 35 p.

SOUZA, C. A. F. de. **Fenotipagem de plantas:** As novas técnicas que estão surgindo para atender aos desafios atuais e futuros. Brasília, DF: Embrapa Agroenergia, 2014. 6 p.

#### Trabalho completo

CARRIJO, G. L. A.; OLIVEIRA, D. E.; ASSIS, G. A.; CARNEIRO, M. G.; GUIZILINI, V. C.; SOUZA, J. R. Automatic detection of fruits in coffee crops from aerial images. In: LATIN AMERICAN ROBOTICS SYMPOSIUM AND V BRAZILIAN ROBOTICS SYMPOSIUM (LARS/SBR), 14., 2017, Curitiba. **Anais...** Curitiba: IEEE, 2017. Disponível em: <<https://ieeexplore.ieee.org/abstract/document/8215283>>. Acesso em: 26 fev. 2019.

#### Livros

BANZATTO, D.A.; KRONKA, S.N. **Experimentação agrícola.** 4. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 237 p.

CASACA, J. M.; MATOS, J. L.; BAIO, J. M. **Topografia Geral.** 4<sup>a</sup> Edição, 2011. 220 p.

PAULA JÚNIOR, T. J.; VENZON, M. **101 culturas:** manual de tecnologias agrícolas. Belo Horizonte: EPAMIG, 2007. 800 p.

PONZONI, J. F; SHUIMABUKURO, Y. E.; KUPLICH, T. M. **Sensoriamento Remoto da Vegetação.** 2a Edição, 2012. 176 p.

**Anexo III. Tabela de pontuação para o currículo aos candidatos ao processo seletivo 2019. Serão pontuadas produção a partir de 2014 (inclusive) até o dia das inscrições, exceto para os itens 4 a 9.**

Descrição do item (publicações do candidato)	Item <sup>1</sup>	Máx <sup>2</sup>
<b>1. Artigos publicados em periódicos científicos nível A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 (Classificação de Periódicos 2013-2016 Qualis CAPES – Interdisciplinar)<sup>3</sup></b> Anexar como documento comprobatório, o artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas. Artigos em qualquer fase de tramitação anterior a publicação, do tipo “prelo” ou mesmo “first view” não serão considerados para fins desse edital. Também não serão consideradas neste item publicações em números especiais de períodos científicos provenientes de eventos (Congressos, Simpósios e outros).		
1.1 Artigo publicado em periódicos científicos nível A1 ou A2	10,0	
1.2 Artigo publicado em periódicos científicos nível B1 ou B2	8,0	
1.3 Artigo publicado em periódicos científicos nível B3 ou B4	6,0	12,0
1.4 Artigo publicado em periódicos científicos nível B5	2,0	2,0
<b>2. Comunicações em eventos científicos</b> Anexar documento comprobatório impresso ( <u>não serão aceitos CDs pen drives e outros dispositivos</u> ) que contenha o trabalho, o nome do evento, ano de publicação, título do trabalho, autores e numeração das páginas. Na falta de um desses comprovantes, o trabalho completo (≥ 2 páginas) deverá ser acompanhado da capa, ficha catalográfica e sumário. Para os casos de resumo simples (< 2 páginas), o certificado de apresentação é suficiente para fins de comprovação.		
2.1 Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em anais em eventos (≥ 2 páginas)	0,6	3,0
2.2 Resumos publicados em eventos (< 2 páginas)	0,3	1,5
<b>3. Livro ou capítulo na mesma obra, publicado por editora com corpo editorial</b> Anexar documentos comprobatórios que contenham capa, ficha catalográfica, autores, ano e páginas de publicação do livro ou do capítulo. No caso de pontuação de livro na íntegra, não haverá pontuação por capítulo referente ao mesmo livro. Material vinculado a eventos científicos não serão considerados neste item, devendo ser enquadrado no item 2.		
3.1 Capítulo de livro	1,0	4,0
3.2 Livro na íntegra	4,0	4,0
<b>4. Cursos de especialização <i>lato sensu</i> nas áreas Ciências Agrárias ou Geociências com no mínimo 320 horas</b> Anexar os documentos comprobatórios que contenham a instituição, nome do curso, total de horas e ano de conclusão.	1,0	1,0
<b>5. Monitoria de disciplina. No máximo uma por semestre. Pontuação por semestre letivo (mínimo 2 meses)</b> Anexar documentos comprobatórios que contenham período (início e término) e ano da atividade devidamente registrada pela Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente	0,6	2,4
<b>6. Bolsa de Agências de Fomento: Iniciação Científica (Pesquisa ou Tecnológica) ou Programa de Educação Tutorial. Pontuação para cada 1 mês de bolsa</b> Anexar os documentos comprobatórios que contenham período (início e término) e ano da atividade devidamente registrada pela Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, ou declaração da agência estadual ou federal de fomento. Não serão pontuadas bolsas de extensão ou de iniciação com documentos assinados pelo orientador.	0,2	4,0
<b>7. Orientação de alunos de iniciação científica, ou monografias ou trabalhos de conclusão de graduação. Pontuação por orientação concluída</b> Anexar os documentos comprobatórios com formalização da Pró-reitoria ou do órgão equivalente sobre a orientação de iniciação científica ou carta do coordenador de curso indicando a orientação da monografia ou do trabalhos de conclusão de curso.	1,0	2,0
<b>8. Participação em bancas de monografias ou trabalhos de conclusão de graduação ou especialização</b> Anexar documentos comprobatórios do coordenador do curso de graduação indicando a composição da banca, o título da monografia ou do trabalho de conclusão ou especialização e o ano da defesa.	0,25	1,0
<b>9. Atuação profissional e outros</b> A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio de certificado ou declaração emitido por Pró-Reitorias e Diretorias ou por meio de registro em carteira de trabalho. Não serão pontuadas atividades de estágio.		
9.1 Docência no Ensino Superior	1,0/semestre	10,0
9.2 Docência no Ensino Fundamental e Médio	0,3/semestre	3,0
9.3 Atuação em ensino à distância	0,2/semestre	2,0
9.4 Atividades profissionais relacionadas às áreas listadas no item 3.1 do edital	1,0/semestre	10,0

1. Pontuação por item

2. Pontuação máxima por item

3. Periódicos não classificados no Qualis Capes da área Interdisciplinar serão pontuados de acordo com os seguintes critérios de equivalência:

JCR ≥ 1,5 equivale ao item 1.1

JCR ≥ 0,001 ≤ 1,499 equivale ao item 1.2

Indexado em pelo menos 2 bases indexadoras (Scielo e Scopus) equivale ao item 1.3

Indexado em pelo menos 1 base indexadora (Scielo ou Scopus) equivale ao item 1.4